

PROCESSO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 10010005/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6.2025-100105.

O Agente de Contratação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização da Sra. Maria Rosimilda Braga de Sousa, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE ABRIGO PARA CRIANÇAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DO LOCADOR

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GARRAFÃO DO NORTE, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A locação do imóvel em questão se deu em razão das características únicas, não existindo outro com as mesmas especificidades e localização, que atenda às necessidades ao fim que o destina, sendo consultadas imóveis com tais características e localização, fato esse que enseja, portanto, a inviabilidade de competição. O Imóvel a ser locado está localizado na Rua Raimundo Cruz S/N, Pedrinhas, Garrafão do Norte-PA, CEP 68665-000, e será realizada com o proprietário o Sr. JOSE ANTONIO DE SOUZA SANTOS, CNPJ/CPF 075.108.983-40, o imóvel goza de localização privilegiada e de estrutura adequada para o funcionamento do abrigo das crianças.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se a locação do imóvel de propriedade do locador JOSE ANTONIO DE SOUZA SANTOS, a qual vem oferecendo de forma satisfação e cordialidade os serviços de locação, observando alguns dos princípios basilares da Administração Pública, senão o Princípio da Eficiência e Economicidade. O Locador supra, já vem prestando serviços a esta Secretaria de Assistência Social, com intuito de proporcionar comodidade e qualidade na manutenção predial, para assim, transparecer acessibilidade e integração dos atos praticados administrativamente de suas atividades.

Insta informar ainda, que o valor mensal para a locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando a quantia a ser paga em 12(doze) meses de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos fixados na Lei de Orçamentária Anual, específicos para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Fundo Municipal de Assistência Social.

Exercício 2025

Órgão: 40

Unidade Orçamentária: 4040- Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 040.082430128.2.071 - Manutenção de Outros Programas Sociais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 15 de Janeiro de 2025


Edson Lopes Toffres
Agente de Contratação